



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 4ª SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103, neste ato representado neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº *****.207.136-****, doravante denominado **CREDENCIANTE** e **MESTRE LINGUINHA & BATERIA SHOW** inscrito no CNPJ nº 20.171.544/0001-23, neste ato representado por Adenízio Pereira Argueles, inscrito no CPF nº *****.207.966-****, residente na Rua dos Bacuraus, nº 20, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31720-555, inscrito na **categoria 13**, doravante denominado **CREDENCIADO** por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados, para o **CREDENCIAMENTO nº 001/2024**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais condições deste instrumento para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS, E/OU COLETIVOS, E PROFISSIONAIS DE ÁREAS/SEGUIMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA A PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1.2. Este instrumento de acordo guarda inteira conformidade com os termos do edital de Credenciamento nº 001/2024, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do **CREDENCIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. A proposta do **CREDENCIADO** permanecerá credenciada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

2.2. Os prazos previstos neste termo poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

2.3. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do **CRENCIADO**:

3.1.1. Por ocasião da contratação o **CRENCIADO** deverá manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

3.1.2. O **CRENCIADO** (Pessoa Física) deverá também apresentar o Cartão ou número de inscrição do PIS/PASEP.

3.1.3. Manter atualizados dados apresentados na Ficha de Inscrição.

3.1.4. Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados.

3.1.5. As apresentações deverão ter, no mínimo, 01h30 (uma hora e trinta minutos) de duração.

3.1.6. Assinar o contrato de prestação de serviços, por ocasião da contratação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.

3.1.7. O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

3.2. São obrigações do **CRENCIANTE**:

3.2.1. Quando da seleção do credenciado que comporá a grade de programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, analisar a concepção artística do candidato, envolvendo performance, figurino, empatia com o público, produção geral, etc.

3.2.2. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação da apresentação artística.

3.2.3. Convocar o credenciado, para que este assine o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.

3.2.4. O Município de Lagoa Santa deverá solicitar aos credenciados a atualização da documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário.

3.3. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Os beneficiários são aqueles aprovados conforme julgamento do edital de Credenciamento nº 001/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. Fica estabelecido que em caso de futura contratação, as sanções cabíveis serão previstas através da Lei Federal Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o disposto do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste credenciamento serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação, conforme a seguir:

DOTAÇÃO
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

7.2. A remuneração bruta a ser paga aos credenciados, por ocasião da prestação dos serviços será de acordo com a tabela a seguir:

PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	
CATEGORIA	REMUNERAÇÃO PRETENDIDA
Categoria 1 – Local Iniciante	R\$ 1.000,00
Categoria 2 – Local	R\$ 1.500,00
Categoria 3 - Local	R\$ 2.000,00
Categoria 4 – Local	R\$ 2.500,00
Categoria 5 – Local	R\$ 3.000,00
Categoria 6 - Local	R\$ 3.500,00
Categoria 7 – Local	R\$ 4.000,00
Categoria 8 - Local	R\$ 5.000,00
Categoria 9 – Regional	R\$ 6.500,00
Categoria 10 - Regional	R\$ 7.500,00
Categoria 11 – Regional	R\$ 8.500,00
Categoria 12 – Regional	R\$ 9.500,00
Categoria 13 – Regional	R\$ 10.500,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2.1. Dos valores acima dispostos, serão descontadas as taxas e impostos devidos, referentes à prestação de serviço, conforme o caso.

7.3. O investimento total para as propostas a serem contempladas compreende o valor máximo de R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), e poderão ser contratadas em conformidade com o abaixo previsto:

PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS		
QTD	CATEGORIA	REMUNERAÇÃO PRETENDIDA
20	Categoria 1 – Local Iniciante	R\$ 1.000,00
15	Categoria 2 – Local	R\$ 1.500,00
12	Categoria 3 - Local	R\$ 2.000,00
12	Categoria 4 – Local	R\$ 2.500,00
10	Categoria 5 – Local	R\$ 3.000,00
10	Categoria 6 – Local	R\$ 3.500,00
10	Categoria 7 – Local	R\$ 4.000,00
10	Categoria 8 – Local	R\$ 5.000,00
10	Categoria 9 – Regional	R\$ 6.500,00
10	Categoria 10 – Regional	R\$ 7.500,00
10	Categoria 11 – Regional	R\$ 8.500,00
10	Categoria 12 – Regional	R\$ 9.500,00
10	Categoria 13 – Regional	R\$ 10.500,00

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. Este credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexequível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

8.2. Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 90 (noventa) dias que anteceder à rescisão.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA NONA– DA PUBLICAÇÃO

9.1. A eficácia do presente credenciamento está vinculada à publicação do seu extrato no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, a cargo do **CREDECIANTE**, devendo ser realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa, 2024.

CREDECIANTE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

CREDECENCIADOS

ADENIZIO PEREIRA ARGUELES
(MESTRE LINGUINHA & BATERIA SHOW)

Testemunhas: _____
CPF:




CPF:

TERMO DE CREDENCIAMENTO 004-2024 - PROPOSTAS ARTÍSTICAS - SESSÃO 04 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento c3ebfecc-62a1-4217-be37-e0d9d6013e0d



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | Leandro H B Almeida
leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Leandro H B Almeida</i> |
|  | Adenizio Pereira Argueles
contato@mestrelinguinha.com
Assinou como parte | <i>Adenizio Pereira Argueles</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | rebeca duque fernandes
rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>rebeca duque fernandes</i> |
|  | rebeca duque fernandes
rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>rebeca duque fernandes</i> |

Eventos do documento

15 Oct 2024, 09:16:01

Documento c3ebfecc-62a1-4217-be37-e0d9d6013e0d **criado** por REBECA DUQUE FERNANDES (e59a79c0-ccf3-49b7-88ec-29b9c819b1b4). Email:rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-15T09:16:01-03:00

15 Oct 2024, 09:17:48

Assinaturas **iniciadas** por REBECA DUQUE FERNANDES (e59a79c0-ccf3-49b7-88ec-29b9c819b1b4). Email:rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-15T09:17:48-03:00

15 Oct 2024, 14:12:44

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 24006) - **Geolocalização:** -19.6345856 -43.9025664 - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE_ATOM: 2024-10-15T14:12:44-03:00

18 Oct 2024, 22:36:37

ADENIZIO PEREIRA ARGUELES **Assinou como parte** - Email: contato@mestrelinguinha.com - IP: 104.28.63.101 (104.28.63.101 porta: 34876) - **Geolocalização:** -19.83388482035502 -43.946794888197765 - Documento de

identificação informado: 610.207.966-34 - DATE_ATOM: 2024-10-18T22:36:37-03:00

21 Oct 2024, 08:52:13

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 8956) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2024-10-21T08:52:13-03:00

21 Oct 2024, 09:15:20

REBECA DUQUE FERNANDES **Assinou como testemunha** (e59a79c0-ccf3-49b7-88ec-29b9c819b1b4) - Email: rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 63230) - Documento de identificação informado: 135.985.736-26 - DATE_ATOM: 2024-10-21T09:15:20-03:00

21 Oct 2024, 09:16:28

REBECA DUQUE FERNANDES **Aprovou** (e59a79c0-ccf3-49b7-88ec-29b9c819b1b4) - Email: rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 17870) - Documento de identificação informado: 135.985.736-26 - DATE_ATOM: 2024-10-21T09:16:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ba3164ebf0f2bbf689e0333a1696c9feb51b0f87959271211b315d9bc78fd10d

(SHA512):74e2d807b5c469cd0899ebb53ed94b7a4a9ea5ea2c21bae2384e82654f7423e93c0df85e16d43dcc207647189da39b9191c9876f230cc3f490330c7dd86ae923

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign